



PORTARIAS

PORTARIA 130/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Walyson de Sousa Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 131/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar as seguintes classes:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira	Assessor Técnico-Legislativo	F	01
Robson Costa Mello	Oficial Legislativo	F	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1090/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO BERÇÁRIO E ESCOLA GATO DE BOTAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao BERÇÁRIO E ESCOLA GATO DE BOTAS.

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: EDUARDO MORAES

PDL Nº 193/23

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 144/23

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia", passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 98. ...

...

XXI - Comissão de Diversidade.

..." (NR)

"Art. 102. ...

...

XXI - Comissão de Diversidade:

a) promover e recomendar, aos órgãos competentes, estratégias institucionais de prevenção e pela não discriminação à população LGBTQIAP+;

b) promover a igualdade, equidade, inclusão e respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;

c) acompanhar programas governamentais relativos à proteção, prevenção e pela não discriminação da população LGBTQIAP+, visando sua autonomia e segurança na sociedade uberlandense;

d) incentivar a mobilização do Poder Público para o enfrentamento de indícios de abusos, intolerâncias e discriminações a esses(as) cidadãos(ãs), no âmbito do Município;

e) analisar as ações e políticas públicas com a finalidade de mitigar a discriminação à orientação sexual e identidade de gênero no âmbito do Município;

f) propor a inclusão de grupos e setores historicamente invisibilizados em diversos setores econômicos, educacionais, artístico-culturais, esportivos;

g) promover e participar da realização de palestras, congressos, conferências e demais eventos com a temática da cidadania, diversidade, igualdade, equidade e pela não discriminação da população LGBTQIAP+;

h) debater e promover políticas de geração de trabalho e renda da população invisibilizada LGBTQIAP+;

i) apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e para a alocação de recursos no

orçamento anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais voltadas à implantação de políticas públicas para a promoção dos direitos da população LGBTQIAP+; j) propor e incentivar a realização de campanhas e ações destinadas à promoção da diversidade e da alteridade aos direitos da população LGBTQIAP+; k) Solicitar aos órgãos competentes as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da população LGBTQIAP+.

..." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: GILVAN MASFERRER / CARRIJO / DUDU LUIZ EDUARDO / EDUARDO MORAES / FABÃO / GILBERTO REZENDE

/ LEANDRO NEVES / LIZA PRADO / MURILO FERREIRA / ODAIR JOSÉ / SGT EDNALDO / THAIS ANDRADE / CLÁUDIA GUERRA /

DR. IGINO / RAPHAEL LELES

PR Nº 025/23

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 003B, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 023/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SANTOS E DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº **.369.736***, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro na redação do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quinta do instrumento contratual, resolvem apostilar a ata de registro de preço nº 003 B, Pregão Eletrônico SRP nº.: 023/2022, item 13, nos seguintes termos:

1.1 O objeto da presente apostila é substituir a marca do item licitado, referente a ATA de registro de Preço nº 003B, pregão eletrônico SRP nº 023/2022, item 13, que tem por objeto a aquisição de cabo de rede par trançado U/UTP cat 6, rede giga, fornecido pela empresa, conforme tabela transcrita a seguir:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade registrada (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total (C) = (A)x(B)
2	Bateria para Notebook, para utilização em equipamento da marca HP 240G5 modelo BRJ 726 GQKZ. Tipo da Célula: LI-ION, Capacidade: 2200mah, Duração: 2h (em média), Células: 4, Tensão (voltagem): 14.6, Cor: Preta, Garantia: 01 ano.	BRING IT	35	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00
13	Caixa de Cabo de Rede Computador CAT 6 Gigalan cor Azul. Marcação sequencial métrica decrescente. Material revestimento: polipropileno, material condutor: cobre rígido, bitola condutor. 23 AWG, Tipo Condutor: 4 pares, tipo cabo: UTP 305 metros.	Vo6 Cabos	22	R\$ 585,00	R\$ 12.870,00

1.2 A ata de registro de preço passa a vigor com a seguinte redação:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade registrada (A)	Valor Unit. (B)	Valor Total (C) = (A)x(B)
2	Bateria para Notebook, para utilização em equipamento da marca HP 240G5 modelo BRJ 726 GQKZ. Tipo da Célula: LI-ION, Capacidade: 2200mah, Duração: 2h (em média), Células: 4, Tensão (voltagem): 14.6, Cor: Preta, Garantia: 01 ano.	BRING IT	35	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00
13	Caixa de Cabo de Rede Computador CAT 6 Gigalan cor Azul. Marcação sequencial métrica decrescente. Material revestimento: polipropileno, material condutor: cobre rígido, bitola condutor. 23 AWG, Tipo Condutor: 4 pares, tipo cabo: UTP 305 metros.	DEKO	22	R\$ 585,00	R\$ 12.870,00

1.3 Não há ônus e nem altera o valor global da ATA de registro de preço;

1.4 Está mantida a mesma quantidade e qualidade do item licitado;

1.5 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a substituição da marca do item 13, mantendo na íntegra os demais termos e condições previstas na ATA de registro de preço.

1.6 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça

Presidente

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE FEVEREIRO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 763, de 03 de junho de 1959, de autoria do Vereador Dr. Iginio; 02) Projeto de Lei que Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Uberlândia de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Maria da Penha, bem como por crimes de estupro, e crimes de pedofilia previstos no Código Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal nº 13.904, de 2 de dezembro de 2022 que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1058/23 que Considera entidade de utilidade pública a AmparoPetUberlandia, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Leandro Neves, para emissão de parecer ao Projeto

de Decreto Legislativo nº 201/23 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Policial Militar Tadeu Henrique Alves Cardoso, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 7ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 68714 a 68735, 68738, 68739, 68743, 68745 a 68752, 68754 a 68777, 68779 a 68786, 68788 a 68803, 68805 a 68845, 68884, 68888, 68892, 68896/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1202 a 1206/23. **VETOS:** Foi mantido o Veto Parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 063/22 que Altera a Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal”, de autoria do Prefeito Municipal, por 23 votos favoráveis e 03 ausências. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Resolução nº 025/23 que Altera a Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia”, para criar a Comissão de Diversidade, de autoria dos Vereadores Gilvan Masferrer, Carrijo, Cláudia Guerra, Dudu - Luiz Eduardo, Dr. Igino, Eduardo Moraes, Fabão, Gilberto Rezende, Leandro Neves, Liza Prado, Murilo Ferreira, Odair José, Raphael Leles, Sargento Ednaldo e Thais Andrade: emenda às fls. 11 e 12 foi aprovada por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Anderson Lima, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Neemias Miquéias, Sérvio Túlio e Walquir Amaral; projeto foi aprovado por maioria simples simbólica com votos contrá-

rios dos Vereadores Anderson Lima, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Neemias Miquéias, Sérvio Túlio e Walquir Amaral. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1059/23 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.314.324,00 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1060/23 que Altera a Lei nº 13.870, de 19 de outubro de 2022, que “Cria a Escola Municipal Doutor Afranio de Freitas Azevedo - Tempo Integral, altera o anexo I da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica. Os Vereadores Abatenio Marquez, Antônio Augusto - Queijinho, Ronaldo Tannús e Thais Andrade participaram de parte da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 9ª Reunião do 1º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!

**PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3377, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br